

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO N. 0003/2014.

Institui Comissão para elaboração de Política de Telefonia da Universidade de Brasília.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 2º da Resolução da Reitoria n. 0057/2013; determinações da IN SLTI/MP n. 04, de 12/11/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI); e considerando a necessidade de estabelecer política que trate da gestão de meios de comunicação telefônica, e de acordo com a decisão tomada em sua 5ª Reunião, realizada em 13/8/2014,

R E S O L V E:

- Art. 1º Instaurar Comissão para elaborar uma proposta de Política que vise estabelecer diretrizes, responsabilidades, bem como disciplinar, no âmbito da Fundação Universidade de Brasília (FUB), procedimentos relativos à gestão dos meios de comunicação telefônica.
- Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:
- I- José Carlos Pena González (CPD) – Presidente;
 - II- Wellington Ferreira (CPD) – Secretário;
 - III- José Felipe Beaklini Filho (IF);
 - IV- Francisco Assis Lima (PRC);
 - V- Claudio Xavier de Oliveira (CPD);
 - VI- Ana Cristina B. R. Silva (PRC);
 - VII- Wilson Ramos S. Neto (PRC).

§1º. Cabe ao Presidente a responsabilidade de coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Comissão seguindo o plano de Trabalho estabelecido ou outro instrumento orientador, bem como convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem.

§2º. Cabe ao Secretário à responsabilidade de enviar as convocações para reuniões, definir pauta, datas, horários e locais das reuniões, redigir atas e executar tarefas para viabilizar a execução do trabalho da comissão.

§3º. Cabe aos membros da comissão comparecer as reuniões e executar as atividades designadas pelo Presidente da Comissão.





Universidade de Brasília

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar, em 60 dias, uma Minuta de Política para apreciação e aprovação do Comitê de Tecnologia da Informação da UnB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2014.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor e Presidente do Comitê de TI